



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2021.

LEI Nº 2757/2021, de 16 de Novembro de 2021.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.394 em 22 de Novembro de 2021.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.172/2021), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autores: ADRIANO FERREIRA AMORIM, CÍCERO DA SILVA CORREA, FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA E EUNILDO ZANCHIM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2757/2021

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2394,
página(s) 5, em 22/11/2021.

RENATO MOREIRA

Funcionário

Dá denominação ao Campo de Futebol, situado no Parque Residencial Bela Vista 2ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Adriano Ferreira Amorim, Cícero da Silva Correa, Fábio de Souza Silveira e Eunildo Zanchim.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado de "CAMPO DE FUTEBOL APARECIDO GONÇALVES NUNES (MORO)", o atual Campo de Futebol localizado na Quadra 06 entre as Ruas Pioneiro Francisco Brogio, Mario Consentino, Rio Brilhante e Araxa do Parque Residencial Bela Vista 2ª Parte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2757/2021

Dá denominação ao Campo de Futebol, situado no Parque Residencial Bela Vista 2ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Adriano Ferreira Amorim, Cícero da Silva Correa, Fábio de Souza Silveira e Eunildo Zanchim.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado de “CAMPO DE FUTEBOL APARECIDO GONÇALVES NUNES (MORO)”, o atual Campo de Futebol localizado na Quadra 06 entre as Ruas Pioneiro Francisco Brogio, Mario Consentino, Rio Brilhante e Araxa do Parque Residencial Bela Vista 2ª Parte .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:C4468534

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2021. Edição 2394

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>